

## VISÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA SOBRE O ABORTO

MULLER, H. T.<sup>1</sup>; FABRIN, L. L.<sup>1</sup>; BONAMIGO, E. L.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde – Universidade do Oeste de Santa Catarina – Joaçaba, SC

<sup>2</sup> Docente do Curso de Medicina, Área das Ciências da Vida e Saúde – Universidade do Oeste de Santa Catarina – Joaçaba, SC

**Introdução:** No Brasil, o aborto tem bases legais apenas em três casos: gravidez resultante de estupro, risco de vida da gestante (SOARES, 2003) e, a partir de 2012, houve a inclusão dos casos de anencefalia (ZORDO, 2012). Entretanto, muitas vezes os profissionais da saúde não se sentem capacitados para a realização da prática, em razão da falta de discussão do assunto durante a graduação (FARIAS, 2012). A maioria dos médicos concorda que o aborto é um problema de saúde pública, evidenciado pela alta taxa de morbimortalidade das mulheres submetidas a esse processo, e defendem sua ampliação legal para mais casos, como malformações fetais e mulheres sem acesso adequado aos métodos anticoncepcionais ou sem condições de sustentar um indivíduo (MENEZES; AQUINO, 2009; LOUREIRO; VIEIRA, 2004). **Objetivo:** O Compreender a causa da estigmatização do aborto por grande parte dos profissionais de saúde, principalmente ginecologistas. **Metodologia:** Foi elaborada uma pesquisa bibliográfica qualitativa, comparando as informações de sete artigos selecionados entre 18, encontrados no Scielo e Google acadêmico. Os critérios de inclusão foram as publicações relacionadas à visão dos profissionais da saúde pública brasileira sobre o aborto, e de exclusão, as anteriores a 2004. Os principais descritores pesquisados foram “aborto e bioética”, “aborto e saúde pública” e “profissionais e legalização do aborto”. A bibliografia selecionada foi: Zordo (2012), Menezes e Aquino (2009), Mattar (2007), Faúndes et al. (2007), Loureiro e Vieira (2004), Farias e Cavalcanti (2012) e Soares (2003). **Resultados:** Conforme os resultados das pesquisas relacionadas a profissionais da saúde, há quatro principais estigmatizações sobre os abortos legais no Brasil: criminalização, convicções religiosas, mortalidade materna e conhecimento sobre métodos de anticoncepção (ZORDO, 2012). As principais são a criminalização do aborto e o medo de serem denunciados, visto que o código de ética médica veda o médico da prática de atos ilícitos, por exemplo, indicação de clínicas abortivas, medicamentos e omissão da denúncia de instituições clandestinas (LOUREIRO, 2004). Em segundo lugar se encontra o receio vindo das convicções religiosas e políticas de cada profissional (ZORDO, 2012). Em terceiro, a malformação relacionada à morbimortalidade materna e aborto. E, por fim, em quarto, a falta de conhecimento prévio dos métodos contraceptivos e reprodutivos das pacientes em abortos emergenciais (FAÚNDES et al., 2012). Em consideração aos aspectos mencionados, observa-se que os profissionais da saúde, em sua maioria, demonstram fragilidade na sua formação para a realização de abortos legais, pois a falta de inclusão do tema em debates, cursos,

capacitações e até mesmo nas aulas curriculares limita o conhecimento acadêmico ao senso comum (MATTAR, 2007). **Conclusão:** Concluiu-se pela importância da abordagem do aborto legal durante a formação dos profissionais da saúde no sentido de abranger mais do que o ensino das leis e normas que regem o Brasil, estimulando a reflexão e a sensibilização sobre o tema, com ênfase para os ginecologistas e obstetras. Do contrário, sem o devido conhecimento e suficiente formação, os profissionais encontrarão empecilhos na prática da clínica desses casos e ficarão limitados ao conhecimento por meio da experiência, levando à aceitação das estigmatizações citadas, que são muitas vezes equivocadas.

**Palavras-chaves:** Aborto. Criminalização. Estigmatização. Profissionais da Saúde. Morbimortalidade.

## REFERÊNCIAS

- FARIAS, R. S.; CAVALCANTI, L. F. **Atuação diante das situações de aborto legal na perspectiva dos profissionais de saúde do Hospital Municipal Fernando Magalhães.** *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 17, p. 1755-1763, 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141381232012000700014&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232012000700014&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 19 ago. 2018.
- FAÚNDES, A. et al. **Variações no conhecimento e nas opiniões dos ginecologistas e obstetras brasileiros sobre o aborto legal, entre 2003 e 2005.** *Rev. Bras. Ginecol. Obstet.*, v. 29, p. 192-9, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbgo/v29n4/a05v29n4.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2018.
- LOUREIRO, D. C.; VIEIRA, E. M. **Aborto: conhecimento e opinião de médicos dos serviços de emergência de Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil, sobre aspectos éticos e legais.** *Cadernos de Saúde Pública*, v. 20, p. 679-688, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2004000300004&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2004000300004&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 21 ago. 2018.
- MATTAR, R. **Ainda sobre o abortamento legal no Brasil e o conhecimento dos profissionais de saúde.** *Rev Bras Ginecol Obstet.*, v. 29, p. 3-5, 2007. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010072032007000900001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010072032007000900001)>. Acesso em: 21 ago. 2018.
- MENEZES, G.; AQUINO, E. M. L. **Pesquisa sobre o aborto no Brasil: avanços e desafios para o campo da saúde coletiva.** *Jornal: Cad. Saúde Pública*, v. 25, p. 193-204, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X2009001400002&script=sci\\_abstract&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102311X2009001400002&script=sci_abstract&tlng=es)>. Acesso em: 18 ago. 2018.
- SOARES, G. **Profissionais de saúde frente ao aborto legal no Brasil: desafios, conflitos e significados.** *Jornal Cadernos de Saúde Pública*, v. 19, p. 399-406, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2003000800021&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2003000800021&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 21 ago. 2018.
- ZORDO, S. **Representações e experiências sobre aborto legal e ilegal dos ginecologistas-obstetras trabalhando em dois hospitais maternidade de Salvador da Bahia,** *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro v. 17, n. 7, jul. 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232012000700013&lng=pt&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000700013&lng=pt&tlng=pt)>. Acesso em: 19 ago. 2018.